



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

GAB. DEP. NERINHO - PTB

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 24 DE MAIO de 2018.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 24/05/2018

Reconhece de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO INÊS CARVALHO**, com sede nesta cidade e dá outras providências.

º Secretário

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,

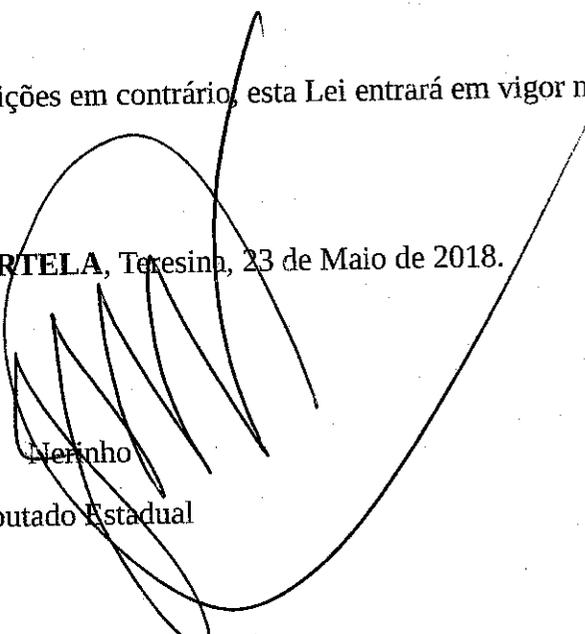
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a “**FUNDAÇÃO INÊS CARVALHO**”, com sede na cidade de Teresina-Piauí.

Art. 2º – Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Teresina, 23 de Maio de 2018.


Nerinho
Deputado Estadual



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

GAB. DEP. NERINHO - PTB

JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO INES CARVALHO tem como objetivo promover assistência à comunidade do Piauí, sendo que no desempenho desta atividade a Fundação desenvolverá atividades filantrópicas na área assistencial promovendo a melhoria da qualidade de vida da comunidade, criando projetos com ações que contribuam para o fornecimento da cidadania, estabelecendo parcerias para o desenvolvimento de atividades assistenciais médicas onde a fundação estiver inserida.

Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a FUNDAÇÃO INES

CARVALHO é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pelo qual peço aos ilustres deputados a aprovação deste Projeto de

Lei.

EMOLUMENTOS/CERTIDÃO R\$ 13,27
Femolup: 10% R\$ 1,33
Selos R\$ 0,10
Total R\$ 14,70

Cartório do 3º Ofício de Notas
Anatália G. de S. Pereira
Oficial Titular
Teresina - PI



Fernanda Sampaio
Belª Fernanda Sampaio
Tabella Substituta
3º Ofício

Teresina, 09 de outubro de 2015.

CERTIFICADO

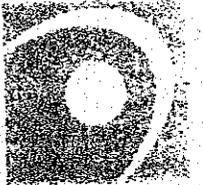
a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas e Microfilmadas, conforme as leis 6015/73 e 5.433/68, encontra-se registrado sob forma de microfilmagem, sob nº de ordem 5611, datada de 09 de outubro de 2015 a Ata de Instituição e Posse da Diretoria da FUNDAÇÃO INÊS CARVALHO, para um período de 02 (dois) anos. Tendo como presidente do Conselho Curador Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho e como diretora presidente do Conselho Diretivo Patricia Carvalho Freitas Rodrigues. O referido é verdade e aos próprios livros e microfilmes em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Elizabeth do Vale, Oficial de Registro a digital. Eu, *Fernanda Sampaio*, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino.

CERTIDÃO

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabella Substituta do 3º Ofício de Notas, Oficial de Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras e outros Títulos, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc....

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabella Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabella Substituta

Cartório
Themistocles
Sampaio



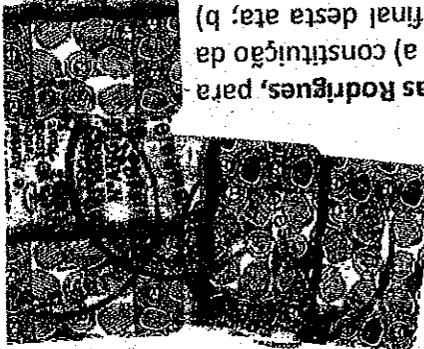
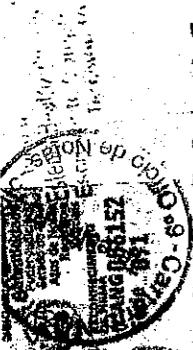
ATA DE INSTITUIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA FUNDAÇÃO INÊS CARVALHO

INÊS CARVALHO



Aos 14 dias do mês Abril de 2015, às 14 horas, na Av. Universitária, nº 900, sala A, bairro Fátima, nesta cidade de Teresina - PI, reuniram-se as pessoas adiante discriminadas e qualificadas: **Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho**, brasileira, casada, empresária, RG nº 84.728 PI, inscrita no CPF sob o nº 035.955.013-49, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Audir Lages de Carvalho Filho**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº. 785.934 SSP/PI e do CPF nº. 201.746.753-72, residente e domiciliado em Teresina-PI; **Martina Carvalho Freitas de Oliveira**, brasileira, casada, advogada, CPF sob nº. 004.395.903-29, RG nº. 2279503 - SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina - PI; **Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº. 676.770.103-34, e RG nº. 1.409.680 SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Luciana Carvalho Freitas Cortez**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº. 861.232.893-49, e RG nº. 1.564.042 SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Fernanda Pearce de Carvalho**, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 201.703.353-72, e RG nº. 360.839 - SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Raimundo José Reis de Castro**, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº. 047.232.283-49, e RG nº. 121.682 SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina-PI; **Lourdes Amélia Carvalho Freitas de Sousa**, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o nº. 497.071.167-49, e RG nº. 148.119 SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Maria de Fátima Pearce de Sousa Oliveira**, brasileira, divorciada, bioquímica, inscrita no CPF sob o nº. 075.024.353-87 - SSP/PI, e RG nº. 117.290 - SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Sandra Lima Aguiar de Carvalho**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº. 347.442.233-20 e RG nº. 816293 SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Pedro Pearce de Sousa Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 118.552 SJP-PI, inscrito no CPF sob o nº 175.906.046-15, residente e domiciliado em São Luís - MA; **Paulo Pearce de Sousa Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 141.937 - SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 065.677.623-49, residente e domiciliado em Teresina - PI; **Audir Lages de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 001.458.823-49, e RG nº. 32.366 - SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina - PI, com o objetivo de criar uma Fundação para promover assistência à comunidade do Piauí, proporcionando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, sendo que no desempenho desta atividade a Fundação, que passa a ser denominada por Fundação Inês Carvalho - FIC, deverá: I - Desenvolver atividades filantrópicas na área assistencial promovendo a melhoria da qualidade de vida da comunidade; II - Criar Projetos com ações que contribuam para o fornecimento da cidadania; III - Estabelecer parcerias para desenvolver atividades de assistência médica onde a fundação está inserida. A Assembleia, por aclamação, escolheu a Sra.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRONº 5671
FOTOGRAFIA 2/4



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARAÚJO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/MONTE - DER:64001-210 - TERESINA-PI
FONE: (085) 2221-0543 / 2221-0788 - E-MAIL: carnotario3@terresina.pi.gov.br

Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho e a mim, Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, para secretariar os trabalhos. Após discutidos os itens constantes da pauta: a) constituição da Fundação Inês Carvalho, que será dotada com os bens descritos no final desta ata; b) aprovação do estatuto; c) designação dos integrantes natos dos órgãos de administração da Fundação; d) eleição dos integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal; e) encaminhamento do Estatuto para prévio exame do Promotor de Justiça de Fundações e lavratura de escritura de constituição, a Assembleia deliberou o seguinte: a) fica criada a Fundação Inês Carvalho com sigla FIC, tendo como instituidores: Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho e Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues b) fica aprovado o Estatuto, cuja minuta é assinada pelos presentes, da qual deverá ser extraída cópia a ser levada a exame prévio do Promotor de Justiça de Fundações e, se aprovado, encaminhado para registro no cartório competente, juntamente com a escritura pública de constituição; c) foi eleita pela unanimidade dos integrantes para assumir o Conselho Curador: Presidente: Sra. Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho, Conselheiros: Audir Lages de Carvalho Filho e Marina Carvalho Freitas de Oliveira d) foram eleitos pela unanimidade dos integrantes do Conselho Curador para integrarem o Conselho Diretor: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues - Diretor (a) Presidente; Luciana Carvalho Freitas Cortez - Diretor (a) Financeira; Fernanda Pearce de Carvalho - Diretor (a) Administrativa; Raimundo José Reis de Castro - Diretor de Projetos, Lourdes Amélia Carvalho Freitas de Sousa - Diretora Social, e) foram eleitos para integrarem o Conselho Fiscal: Maria de Fátima Pearce de Sousa, Sandra Lima Aguiar de Carvalho; Pedro Pearce de Sousa Carvalho, Paulo Pearce de Sousa Carvalho e Audir Lages de Carvalho. Todos os membros entrarão em exercício assim que a entidade adquirir personalidade jurídica, ficando, desde já, encarregados de providenciar a documentação e os procedimentos necessários para tanto. O prazo de mandato de todos os membros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um período. A Fundação Inês Carvalho terá como dotação inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente e R\$ 11.800,00 (Onze mil, e oitocentos reais), referente aos materiais necessários inicialmente para o seu funcionamento como: móveis e afins. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião e dela foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, val por mim assinada e pelos presentes

CONSELHO CURADOR:

Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho
Presidente

Audir Lages de Carvalho Filho
Conselheiro

Marina Carvalho Freitas de Oliveira
Conselheira

MIS
MIS
MIS
MIS

POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FERNANDA PERCE DE CARVALHO. IDU
 ST. DA VERDADE. TERESINA-PI. 01/10/2015.
 8/17102901102015/492
 TITULO ALIENADO DE BENS - ESCRITURA AUTORIZADO
 B R\$ 10,32 Saldo R\$ 0 Total R\$ 60 (R)

Transmissões Sampão:
 3º Ofício de Notas
 José Hamilton A. Cardoso
 Escritor Autorizado
 Tereza A. Paul

Escritura subscrita

Luciana Carvalho Freitas Cortez
 Diretora Financeira
 Raimundo José Reis de Castro
 Diretor de Projetos

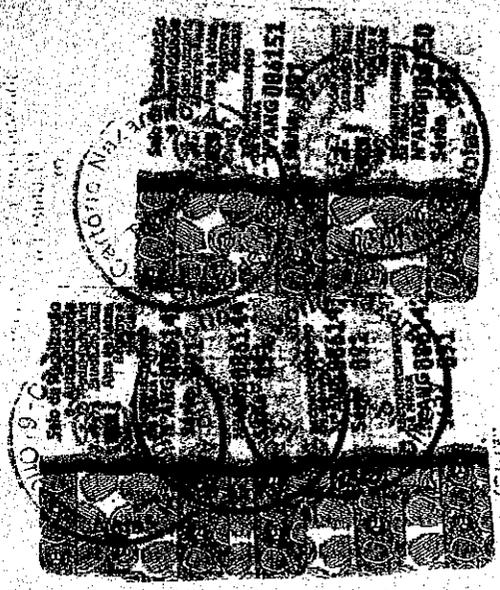
Sandra Lima Aguiar de Carvalho
 Paulo Pearce de Sousa Carvalho

Conselho Diretivo:
 Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues
 Diretora Presidente
 Fernanda Pearce de Carvalho
 Diretora Administrativa
 Lourdes Amélia Carvalho Freitas de Sousa
 Diretora Social

Conselho Fiscal:
 Maria de Fátima Pearce de Sousa Oliveira
 André Pearce de Sousa Carvalho

128

mf



TERESINA CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS AGUIAR DE ARAÚJO
 RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
 FONE: (066) 3221-9343 / 3221-9788 - E-mail: cartorio@terezinacartorio.com.br

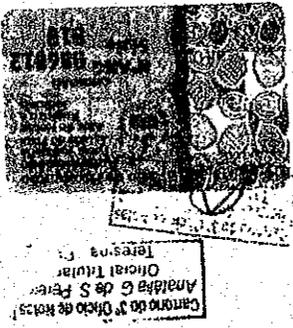
RECEBEMOS POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE PAULO PERCE DE SOUSA
 CARVALHO E SANDRA LIMA AGUIAR DE CARVALHO, MULTAS DE R\$ 10,32
 ATÉ 01/10/2015.

TERESINA CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS AGUIAR DE ARAÚJO
 RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
 FONE: (066) 3221-9343 / 3221-9788 - E-mail: cartorio@terezinacartorio.com.br

RECEBEMOS POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE LUCIANA CARVALHO FREITAS
 CORTES, RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO, MARIA DE FÁTIMA PERCE DE
 SOUSA OLIVEIRA E ANDRÉ LIMA AGUIAR DE CARVALHO, MULTAS DE R\$ 10,32
 ATÉ 01/10/2015.

TERESINA CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS AGUIAR DE ARAÚJO
 RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
 FONE: (066) 3221-9343 / 3221-9788 - E-mail: cartorio@terezinacartorio.com.br

EMOLUMENTOS/CERTIDÃO, R\$ 13,27
Fornolupi 10%, R\$ 1,33
Selo R\$ 0,10
Total R\$ 14,70



Fernanda Sampaio
Belª Fernanda Sampaio
Tabella Substituta
3º Ofício
Teresina, 09 de outubro de 2015.

CERTIFICADO
a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas e Microfilmadas, conforme as leis 6015/73 e 5.433/68, encontra-se registrado sob forma de microfilmagem, sob nº de ordem 5612, datada de 09 de outubro de 2015 o Estatuto da FUNDAÇÃO INÊS CARVALHO. O referido é verdade e aos próprios livros e microfilmes em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Elizabeth de Vale, Escrevente a digital. Eu, *Fernanda Sampaio* Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino.

CERTIDÃO

ANATALIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabella Pública do 3º Ofício de Notas, Oficial de Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras e outros Títulos, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc....

Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabella Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabella Substituta



1
MAY
ce
MAY
MAY
lab
↑

- VI. Viabilizar a entrada dos jovens e adultos na vida profissional através de oficinas de artes manuais, projetos de geração de renda, cursos de capacitação profissional, hortas
 - V. Realizar palestras com a comunidade, visando orientar-lhes acerca de assuntos relevantes;
 - IV. Desenvolver nas comunidades projetos no segmento do agronegócio, realizando reuniões de planejamento, capacitação, associativismo, empreendedorismo e tecnologia de produção;
 - III. Desenvolver atividades de assistência médica, odontológica, hospitalar e farmacêutica, destinadas ao atendimento das comunidades carentes;
 - II. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população dentro dos princípios de um desenvolvimento humano sustentável e na defesa do meio ambiente, através de programas ou atividades de consciência ecológica e preservação do meio ambiente;
 - I. Desenvolver trabalhos com as comunidades, diretamente ou em parceria com terceiros, favorecendo a educação mediante a realização de programas e projetos voltados para a população mais carente;
- Art. 4º - A Fundação Inês Carvalho tem como finalidades as seguintes atividades:

DAS FINALIDADES
Capítulo II

Parágrafo Único: A Fundação presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação às pessoas que dela necessitarem.

Art. 3º - A Fundação Inês Carvalho terá prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - A Fundação Inês Carvalho tem sede na Av. Universitária, nº 900, sala A Bairro Fátima, Teresina - PI, que é seu foro e domicílio, podendo operar através de representações em todo território nacional.

Art. 1º - A Fundação Inês Carvalho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, reger-se-á por este Estatuto e pela legislação aplicável.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.
Capítulo I

INÊS CARVALHO

ESTATUTO
FUNDAÇÃO INÊS CARVALHO



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 3612
FOTOGRAFIA 112

Capítulo IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio inicial da Fundação Inês Carvalho é constituído pela dotação da importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em moeda corrente nacional e R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais) em móveis e utensílios, conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Descrição	Valor Total
1	8	Cadeiras de escritório	R\$ 1.600,00
2	2	Mesas de Escritório	R\$ 600,00
3	1	Mesa de reunião	R\$ 500,00
4	9	Cadeiras escolares	R\$ 1.350,00
5	1	Armário	R\$ 500,00
6	1	Bebedouro coluna	R\$ 550,00
7	3	Ar condicionado Split	R\$ 4.000,00
8	1	Sofá	R\$ 900,00
9	1	Computador	R\$ 1.500,00
10	1	Quadro acrílico	R\$ 300,00
Total			R\$ 11.800,00

Art. 7º - O patrimônio da Fundação Inês Carvalho também será constituído por bens imóveis, móveis, direitos e ações que vier a adquirir durante a sua existência.

§ 1º - O patrimônio da Fundação Inês Carvalho somente poderá ser utilizado na manutenção e consecução de suas finalidades.

§ 2º - A Fundação Inês Carvalho não remunerará nem distribuirá lucros ou resultados, dividendos, bonificações ou quaisquer outras vantagens, a qualquer título, a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 8º - São receitas da Fundação Inês Carvalho:

- I. Doações pecuniárias, legados, heranças e afins;
- II. Contribuições de qualquer natureza;
- III. Contribuições, subvenções e auxílios da União, Estado e Municípios;
- IV. Produtos de operações de crédito;
- V. Resultados de operações bancárias;
- VI. Receitas não operacionais vinculadas ao objeto e finalidades da Fundação de qualquer natureza;
- VII. Produtos resultantes de atividades e promoções em sua área de atuação;
- VIII. Rendas decorrentes da gestão de recursos próprios;
- IX. Recursos destinados por seus mantenedores.

Parágrafo único: As rendas e resultados financeiros bem como operacionais, verificados no exercício, serão aplicados integralmente no território nacional, para manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including the number '3' and various initials.

Capítulo V
DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 9º - São órgãos da Fundação Inês Carvalho:

- I. O Conselho Curador;
- II. O Conselho Diretivo;
- III. O Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Os Conselheiros dos Conselhos Curador, Diretivo e Fiscal não receberão remuneração da Fundação.

Art. 10 - É vedado o acúmulo de cargos nos órgãos da administração da Fundação.

Art. 11 - Os integrantes dos órgãos da administração da Fundação Inês Carvalho não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações da entidade, salvo por culpa ou dolo, ou por excesso nos poderes de gestão.

Art. 12 - São casos de vacância nos órgãos da administração:

- I. A morte;
- II. A renúncia;
- III. O não comparecimento a 5 (cinco) reuniões seguidas;
- IV. Falta grave;
- V. Decisão judicial.

§ 1º - No caso de vacância, os eitos deverão completar o período de mandato de seus antecessores.

§ 2º - Por falta grave, entende-se qualquer ato contra o patrimônio da entidade, seu bom nome e a boa ordem de serviço.

Seção II
Conselho Curador

Art. 13 - O Conselho Curador é o órgão máximo de decisão da Fundação Inês Carvalho.

4
M.F.S.
M.A.
M.S.
M.S.
M.S.
M.S.

Art. 14 - O Conselho Curador compor-se-á por pessoas indicadas e escolhidas pelos seus membros, totalizando 03 (três) membros, sendo um Presidente e dois conselheiros.

§ 1º - O Conselho Curador se reunirá em caráter ordinário até o último dia útil do mês de abril de cada ano e, extraordinariamente, toda vez que for convocada regularmente, sendo seus trabalhos, em qualquer caso, dirigidos pelo Presidente ou seu substituto estatutário.

§ 2º - O Conselho Curador será convocado pelo seu Presidente, por qualquer membro deste conselho, ou pelo presidente da Fundação.

§ 3º - A convocação do Conselho Curador será mediante carta, E-mail ou fax, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com expressa indicação do local, dia, hora e Ordem do Dia.

§ 4º - O Conselho Curador deliberará por maioria absoluta dos membros presentes na reunião, salvo as disposições em sentido contrário.

§ 5º - Caberá a cada um dos membros do Conselho Curador, 1 (um) voto.

Art. 15 - O prazo de mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um período.

Art. 16 - Compete ao Conselheiro Curador:

- I. Conhecer e aprovar, até o dia 30 de abril de cada ano, o relatório das atividades, a prestação de contas e o Balanço geral da Fundação Inês Carvalho, referente ao exercício anterior, com parecer de auditoria externa, caso for necessário;
- II. Eleger os membros do Conselho Diretivo e do Conselho Fiscal, obedecidas as disposições deste Estatuto;
- III. Alterar o presente Estatuto;
- IV. Deliberar sobre a alienação de bens, imóveis ou direitos e doações com encargos, ouvindo previamente o Ministério Público;
- V. Deliberar sobre a extinção da Fundação Inês Carvalho;
- VI. Destituir membros do Conselho Diretivo e apreciar eventuais pedidos de renúncia do Diretor e de qualquer membro da respectiva diretoria, elegendo, nestas hipóteses, nomeando quem couber de direito, para complementação do mandato;
- VII. Deliberar sobre projetos;
- VIII. Julgar os recursos interpostos contra os atos do Diretor;
- IX. Aprovar as políticas e diretrizes da Fundação Inês Carvalho, bem como a programação anual de suas atividades;
- X. Aprovar as políticas, critérios e normas específicas que orientem a concessão de apoio técnico e financeiro pela Fundação Inês Carvalho;
- XI. Aprovar propostas do Conselho Diretivo de criação de Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica;

- XII Aprovar as propostas orçamentárias anual e plurianual, os orçamentos sintéticos e analíticos e suas modificações, assim como as solicitações de créditos adicionais;
- XIII Autorizar a aquisição, alienação e o gravame de bens imóveis da Fundação Inês Carvalho, obedecidas as exigências da legislação pertinente;
- XIV Autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos que envolvam, direta ou indiretamente, o comprometimento dos bens patrimoniais da Fundação Inês Carvalho;
- XV Aprovar o Quadro de Pessoal da Fundação Inês Carvalho, o Plano de Cargos e Vencimentos e suas alterações proposto pela Diretoria Executiva;
- XVI Aprovar, anualmente, no prazo legal, os relatórios de gestão, inclusive a prestação de contas, os demonstrativos contábil, financeiro e patrimonial e os relatórios de atividades da Fundação, com vistas à verificação de resultados;
- XVII Acompanhar e avaliar o desempenho da Fundação Inês Carvalho, mediante a apreciação de relatórios de atividades e de avaliação de desempenho institucional;
- XVIII Opinar e deliberar sobre assuntos que lhes forem submetidos pelo Diretor Presidente;
- XIX Dirimir dúvidas decorrentes de interpretações ou omissões deste Estatuto;
- XX Deliberar sobre outros assuntos para os quais forem convocados, inclusive aqueles privativos do Conselho Diretivo;
- XXI Deliberar sobre a criação de representações, em todo território nacional.

Seção III
Conselho Diretivo

Art. 17 - O Conselho Diretivo é o órgão de gestão e administração da Fundação Inês Carvalho.

Art. 18 - O Conselho Diretivo reunir-se-á sempre que for necessário.

Art. 19 - Os integrantes do Conselho Diretivo serão indicados pelo Conselho Curador, composta por (05) membros, com mandato de 2 (dois) anos, podendo serem reconduzidos.

Art. 20 - A Diretoria compor-se-á de:

- I Um Diretor Presidente;
- II Um Diretor Financeiro;
- III Um Diretor Administrativo;
- IV Um Diretor de Projetos;
- V Um Diretor Social

Art. 21 - São competências do Diretor Presidente:

- I Representar a Fundação Inês Carvalho, judicial e extrajudicialmente;
- II Administrar a Fundação Inês Carvalho, fazendo cumprir o estatuto e as decisões do Conselho Curador;

- I. Elaborar e executar os projetos definidos pelo Conselho Curador;
- II. Analisar, a criação de novos projetos, bem como, administrar os Projetos já existentes;
- III. Definir a estrutura necessária para execução dos projetos;
- IV. Efetuar os trâmites e contatos necessários, junto aos órgãos públicos competentes e/ou empresas privadas, para viabilização de projetos;
- V. Preparar os roteiros para elaboração de projetos de captação de recursos de qualquer natureza junto ao governo e/ou empresa privada;

Art. 24 - São competências do Diretor de Projetos:

- I. Definir o quadro de voluntários que deverão integrar cada projeto;
- II. Adquirir materiais para o pleno funcionamento da Fundação;
- III. Administrar a Fundação Inês Carvalho, fazendo cumprir o estatuto e as decisões do Conselho Curado e apoiando o Diretor Presidente;
- IV. Zelar para o pleno funcionamento da estrutura administrativa da Fundação Inês Carvalho.

Art. 23 - São competências do Diretor de Administrativo:

- I. Promover a arrecadação de fundos para a Fundação Inês Carvalho;
- II. Zelar pelas providências necessárias à boa administração dos fundos financeiros e do patrimônio da Fundação Inês Carvalho;
- III. Efetuar, mediante comprovação, o pagamento de despesas e encargos de responsabilidade da Fundação Inês Carvalho, regularmente autorizados pelo presidente;
- IV. Elaborar a escrituração contábil e fiscal da Fundação Inês Carvalho ou indicar prestador de serviços para tal fim, mantendo sempre atualizada a escrita, ficando sob sua coordenação esta atividade e gerando balanços, balanços, demais relacionos, ou prestação de contas necessárias ao cumprimento de exigências estatutárias, legais ou contratuais, inscrevendo-os;
- V. Substituir o Diretor presidente em suas ausências.

Art. 22 - São competências do Diretor Financeiro:

- III. Presidir as reuniões do Conselho Diretivo e outorgar Procurações;
- IV. Encaminhar até o último dia útil do mês de Junho de cada ano, a prestação de contas da Fundação Inês Carvalho ao Ministério Público;
- V. Requerer a extinção da Fundação Inês Carvalho ao Ministério Público;
- VI. Emitir cheques e outros títulos, juntamente com o Diretor Financeiro da Fundação Inês Carvalho ou procurador, designado mediante instrumento público, para a movimentação dos fundos da mesma;
- VII. Convocar, sempre que necessárias, reuniões com os Conselhos Curador e Fiscal.

- VI. Avaliar os resultados alcançados pelos Projetos, correlacionando-os com os objetivos específicos, de modo a determinar o grau e a qualidade do plano de trabalho;
- VII. Fazer a prestação de contas anual dos projetos;

Art. 25 - São competências do Diretor Social:

- I. Realizar parcerias com instituições, para o cumprimento das finalidades da Fundação Inês Carvalho;
- II. Fazer levantamentos para subsidiar a priorização de atividades a serem executadas;
- III. Apoiar na seleção das pessoas beneficiadas pelas ações da Fundação Inês Carvalho;
- IV. Promover eventos para a divulgação da Fundação Inês Carvalho e arrecadação de recursos;
- V. Organizar e participar de eventos para o cumprimento da finalidade da Fundação Inês Carvalho.

Seção IV
Conselho Fiscal

Art. 26 - O Conselho Fiscal é o órgão da administração contábil-financeira da Fundação Inês Carvalho, e será integrado por 05 (cinco) membros de idoneidade reconhecida.

Parágrafo Único - Os membros serão escolhidos pelo Conselho Curador, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e seus membros tomarão posse perante o Conselho Curador.

Art. 27 - As reuniões do Conselho Fiscal serão:

- I. Ordinárias:
- a) Anuais, para analisar os balanços, prestações de contas e relatórios da Fundação;
- b) Na segunda quinzena de novembro, para emitir parecer sobre a Proposta Orçamentária e o Plano de Atividades para o ano subsequente;
- II. Extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente do Conselho Curador ou pelo Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Inês Carvalho.

Art. 28 - São atribuições do Conselho Fiscal:

- I. Denunciar ao Conselho Curador sempre por escrito e sob fundamentação, as irregularidades porventura encontradas no âmbito de suas atribuições, sugerindo medidas para sua correção ou saneamento;

ms

MS

MS

Handwritten signature and marks at the top of the page.

I Requerer o exame pr vio para fins de:

Art. 33 - Constituem obriga es da Funda o In s Carvalho junto ao Minist rio P blico:

DAS OBRIGA ES PARA COM O MINIST RIO P BLICO

Cap tulo VII

Par grafo  nico - A Funda o In s Carvalho arcar  com os honor rios e despesas de auditoria externa que o Minist rio P blico determine que seja feita, por empresa independente, para o exame das contas prestadas pela Funda o, quando, a seu crit rio, julgar necess rio, independentemente de ordem ou decis o judicial.

Art. 32 - A presta o de contas anual da Funda o In s Carvalho dever  ser submetida ao exame do Minist rio P blico dentro dos seis (6) meses seguintes ao t rmino do exerc cio financeiro, mediante o Sistema Informatizado adotado pela Promotoria de Funda es (SICAP).

Art. 31 - O exerc cio financeiro coincidir  com o ano civil.

DA PRESTA O DE CONTAS

Cap tulo VI

Art. 30 - S o competentes para convocar o Conselho Fiscal o Diretor Presidente do Conselho Diretivo ou qualquer um dos integrantes do Conselho Curador.

Art. 29 - Perder  o mandato o Conselho que faltar a duas reuni es consecutivas ou a tr s descont nuas, desde que n o justificada a aus ncia, a juízo dos demais conselheiros.

  3  - As delibera es do Conselho Fiscal ser o tomadas pela maioria dos presentes.

  2  - E assegurada ao Conselho Fiscal a retirada, mediante protocolo e pelo prazo m ximo de oito dias, de livros e documentos fiscais, para exame pormenorizado.

  1  - E assegurado aos membros do Conselho Fiscal o acesso   contabilidade, aos documentos cont beis e relat rios da Diretoria, sempre que o Conselho Fiscal julgar necess rio.

anterior at  o dia 30 de mar o de cada ano.

- II. Lavrar no livro correspondente  s atas de suas reuni es;
- III. Emitir parecer t cnico sobre aliena o de bens e transa es financeiras;
- IV. Emitir parecer sobre o balan o e demais presta es de contas do exerc cio

ARQUIVO 3  OFICIO DE NOTAS
REGISTRON 5612
FOTOGRAMA 9/12

- a) Pedido de autorização judicial para a alienação de seus bens imóveis;
- b) Aceitar doações com encargos;
- c) Contrair empréstimos mediante garantia real;
- d) Alterar o estatuto
- e) Extinguir a Fundação Inês Carvalho.
- II Remeter cópias das atas das reuniões dos órgãos da Fundação ao Ministério Público.

Capítulo VIII DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 34 - O presente Estatuto somente poderá ser alterado por dois terços (2/3) do Conselho Curador, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 35 - A votação que venha a alterar o Estatuto será nominal, cumprindo ao Presidente do Conselho Curador, em caso de não-unanidade, fazer constar em ata a relação dos vencidos, os endereços e terem sido notificados para, querendo, oferecer impugnação ao resultado, em dez (10) dias, junto ao Ministério Público.

Art. 36 - Compete ao Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Inês Carvalho requerer eventual aprovação de alteração do Estatuto junto ao Ministério Público.

Capítulo IX DA EXTINÇÃO

Art. 37 - A Fundação Inês Carvalho poderá ser extinta:

I Administrativamente, por decisão fundamentada do Conselho Curador e do Conselho Diretivo, aprovada por dois terços de seus integrantes, em reunião conjunta presidida pelo Presidente do Conselho Curador, deliberação esta que deverá ser submetida à apreciação do Ministério Público, sob pena de nulidade;

II Quando verificada, de forma alternativa e não necessariamente cumulativa a inutilidade de seu funcionamento, pela sua atuação finalisticamente desnecessária, desvirtuada, irregular e ilegal;

III Quando verificada, de forma alternativa e não necessariamente cumulativa a impossibilidade de sua manutenção em funcionamento, pela deficiência de recursos para a manutenção ou em caso de manifesta insolvência;

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANELIA AMÉLIA FREITAS DE ARAÚJO
 REALIZAÇÃO: MOLEIRA, 123 CENTRO - CEP: 63000-210 - TERESINA-PI
 Fone: (085) 3221-9549 - E-mail: anelia@cartorio6.com.br

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA
 FOLHA DE REGISTRO Nº 5612
 SOB FORMA DE INSTRUMENTO, CONFORME AS LEIS 6.015/73 E 5.453/66.

FOLHA ÚNICA DE REGISTRO Nº 5612
 TERESINA-PI, 09/10/2015
 ESCRITÓRIO DE REGISTRO Nº 1011-623, 10 (CENTRO-PI)

Escritório Autorizado

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO Nº 5612
 FOTOGRAMA 30112

Audr Lages de Carvalho Filho
 Conselheiro

Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho
 Presidente

Marina Carvalho Freitas de Oliveira
 Conselheira

CONSELHO CURADOR:

Marcos Carvalho

Patricia Carvalho Freitas Rodrigues
 Diretor Presidente

Fernanda Pearce de Carvalho
 Diretora Administrativa

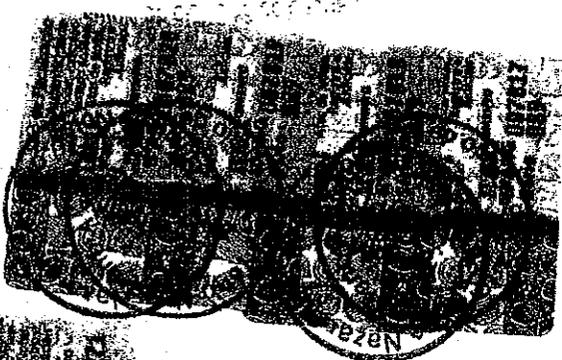
Lourdes Amélia Carvalho Freitas de Sousa
 Diretora Social

Luciana Carvalho Freitas Cortez
 Diretora Financeira

Raimundo José Reis de Castro
 Diretor de Projetos

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANELIA AMÉLIA FREITAS DE ARAÚJO
 PUA 7 DE SETEMBRO, 300 - CENTRO-NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
 FONE: (085) 3221-9549 - E-MAIL: cartorio6@cartorio6.com.br

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANELIA AMÉLIA FREITAS DE ARAÚJO
 PUA 7 DE SETEMBRO, 300 - CENTRO-NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
 FONE: (085) 3221-9549 - E-MAIL: cartorio6@cartorio6.com.br



Mício de Notas
 U de S. Pereira
 T. Titular



09/10/2015

5612

1011-623, 10

TERESINA-PI

09/10/2015

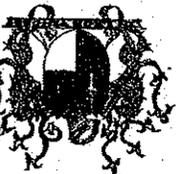
5612

1011-623, 10

TERESINA-PI

09/10/2015

5612



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1276329

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (Pje) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIA DE FÁTIMA PEARCE DE SOUSA OLIVEIRA
CPF: 07502435387
RG: 117290 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI
ESTADO CIVIL: Divorciado(a)
PAI: MANOEL FERREIRA DE SOUSA
MAE: MARIA AMÉLIA PEARCE DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA ELETRICISTA GUILHERME, 516
BAIRRO: FÁTIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa.
- o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276329. Código verificador: 4526C.D5008.2974C.7D851

0 IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão.

Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;

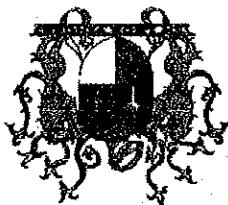
• Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 03 de Maio de 2018 às 10 h 51 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1276329. Código verificador: 4526C.D5008.2974C.7D851



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR**

Nº 54333 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

MARIA DE FÁTIMA PEARCE DE SOUSA OLIVEIRA

E

contra o CPF

07502435387

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª Instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 117.290 / SSP-PI

ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

MAE: MARIA AMÉLIA PEARCE DE SOUSA

PAI: MANOEL FERREIRA DE SOUSA

ENDERÇO: RUA ELET GUILHERME, 515

BAIRRO: FATIMA

CEP: 64049486

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados o Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 15/03/2018 10:43:53

Código Verificador: 84030.5857A.50353.6B29E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 12490032018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA DE FATIMA PEARCE DE SOUSA OLIVEIRA**, filho(a) de **MANOEL FERREIRA DE SOUSA** e **MARIA AMÉLIA PEARCE DE SOUSA**, Documento de identificação 117290 SSP/PI, CPF 075.024.353-87.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço <http://www.pf.gov.br>
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:06 de 02/03/2018



*12490032018

Cartório
Themistocles
Sampaio

LIVRO nº 111

Escrituras Diversas

FOLHA 119

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabella Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabella Substituta



batro Noivos, nesta cidade; **LOURDES AMÉLIA CARVALHO FREITAS DE SOUSA** - Diretora Social do Conselho Diretivo, brasileira, maior, separada judicialmente, advogada, portadora do CPF nº 497.071.167-49 e do RG nº 148.119-502, Berwells Hills, bairro Cabral, nesta cidade, representada neste ato por sua curadora: **Martina Carvalho Freitas de Oliveira**, acima qualificada, conforme Termo de Compromisso de Curatela Provisória, datado 24.08.2009, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões desta cidade, Dr. Antonio de Paiva Sales, nos autos da Ação de Interdição nº 205032009; **MARIA DE FÁTIMA PEARCE DE SOUSA OLIVEIRA** - Conselheira do Conselho Fiscal, brasileira, maior, divorciada, bioquímica, portadora do CPF nº 075.024.353-87 e do RG nº 117.290-SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Eletricista Guilherme, nº 515, bairro Fátima, nesta cidade; **SANDRA LIMA DE AGUIAR CARVALHO** - Conselheira do Conselho Fiscal, brasileira, maior, casada, contadora, portadora do CPF nº 347.442.233-20 e do RG nº 816.293-SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Igatemi, nº 6235, Casa 03, bairro Ladeira do Uruguai, nesta cidade; **PEDRO PEARCE DE SOUSA CARVALHO** - Conselheiro do Conselho Fiscal, brasileiro, maior, casado, engenheiro, portador do CPF nº 175.906.046-15 e do RG nº 3713-CREA-MA, residente e domiciliado na Avenida São Luis Rei de França, nº 12, Apto. 101, Ed. La Maison, bairro Turu, na cidade de São Luis-MA; **PAULO PEARCE DE SOUSA CARVALHO** - Conselheiro do Conselho Fiscal, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 065.677.623-49 e do RG nº 141.937-SJSP-PI, residente e domiciliado na Rua Tomaz de Area Leão, nº 1909, bairro Ininga, nesta cidade; e **AUDIR LAGES DE CARVALHO** - Conselheiro do Conselho Fiscal, brasileiro, maior, casado, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 001.458.823-49 e do RG nº 32.366-SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, Bloco 03, Apto. 501, bairro Cabral, nesta cidade. Os presentes reconhecidos como os próprios, reconhecidos entre si e identificados pelos documentos apresentados acima mencionados. E logo, pelos outorgantes me foi dito que de acordo com o que lhes permite o art. 62, parágrafo único do CCB, e art. 1.119 do Código de Processo Civil, resolveram constituir uma Fundação, que terá a denominação: **FUNDAÇÃO INES CARVALHO - FIC**, com sede na Avenida Universitária, nº 900, Sala A, bairro Fátima, nesta cidade, endereço estabelecido por termo de cessação com vigência de 21 (vinte e um) meses, ou seja, de 01.04.2015 até 01.02.2017, firmado através do termo de cessação entre Cacique Petróleo Ltda e Fundação Ines Carvalho, representada por sua diretora presidente Patricia Carvalho Freitas Rodrigues. Os outorgantes contratantes para criar a Fundação estabelecem de acordo com a legislação vigente: o que adiante segue: 1º - Que a dotação inicial necessaria à constituição da Fundação é de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), sendo a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente e R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) em móveis e equipamentos

Rua Irandir Nogueira, 1223 - Feresina - Praia - Cep: 64000-200 - Fone: (86) 3221.0159 - Fone Fax: (86) 3221-7886 - CNS 07.966-5
CNPJ: 06.718.191/0001-08 - Site: www.cartoriosampaio.com.br - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

mes. plus

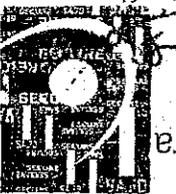
Cartório
Themístocles
Sampaio

LIVRO nº 111

Escrituras Diversas

FOLHA 120

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabela Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabela Substituta



que serão os seguintes bens: 08 Cadeiras de escritório no valor total de R\$ 1.600,00; 02 mesas de escritório no valor total de R\$ 600,00; 01 mesa de reunião no valor de R\$ 500,00; 09 cadeiras escolares no valor total de R\$ 1.350,00; 01 armário no valor de R\$ 500,00; 01 bebedouro coluna no valor de R\$ 550,00; 03 ar condicionado Split no valor total de R\$ 4.000,00; 01 sofá no valor de R\$ 900,00; 01 computador no valor de R\$ 1.500,00; e 01 quadro acrílico no valor de R\$ 300,00; 2º - Que essa Fundação é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, constituída por prazo indeterminado, e área de jurisdição em todo o território nacional, com sede na Avenida Universitária, nº 900, Sala A, bairro Fátima, nesta cidade; e tem dentre suas finalidades; precipuamente: I - desenvolver trabalhos com as comunidades, diretamente ou em parceria com terceiros, favorecendo a educação mediante a realização de programas e projetos voltados para a população mais carente; além de: II - Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população dentro dos princípios de um desenvolvimento humano sustentável e na defesa do meio ambiente, através de programas ou atividades de consciência ecológica e preservação do meio ambiente; III - Desenvolver atividades de assistência médica, odontológica, hospitalar e farmacêutica, destinadas ao atendimento das comunidades carentes. Demais finalidades da Fundação estão elencadas no Capítulo II, nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, e parágrafo único, do Estatuto; 3º - O artigo 5º, seus incisos e parágrafo único, estabelece as atividades da Fundação e os meios para a consecução das mesmas. Dentre esses meios, a Fundação Inês Carvalho, poderá: I - Celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades da fundação; II - Realizar programas comunitários, oferecendo assistência médica, odontológica, orientação pedagógica e psicológica. Demais atividades estão relacionadas no Cap. III, artigo 5º, incisos III ao V, e parágrafo único do Estatuto da Fundação; 4º - Do Patrimônio: O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial, art. 6º, e outros patrimônios que venham a ser adicionados. Demais formas de constituição de patrimônio elencados no Cap. IV, arts. 7º e 8º, e seus incisos, do Estatuto da Fundação; 5º - Da administração: Na Seção I, artigo 9º do Estatuto esta relacionado os órgãos da Fundação, que serão os seguintes: I - O Conselho Curador, II - O Conselho Diretivo, e III - O Conselho Fiscal. Os Conselheiros dos Conselhos Curador, Diretivo e Fiscal não receberão remuneração da Fundação. É vedado o acúmulo de cargos nos órgãos da administração da Fundação. Demais disposições gerais da administração da Fundação estão relacionadas no arts. 11 e 12, parágrafos e incisos, do Estatuto da Fundação; 6º - Dos Conselhos: Nas seções II ao IV, do art. 13 ao 30, do Estatuto, discorrem sobre a atribuição de cada Conselho da Fundação, tais como: composição, reuniões, prazo de mandato e competência dos mesmos, da seguinte forma: Seção I - Conselho Curador, art. 13 ao 16, parágrafos e incisos, do Estatuto da

Cartório
Themístocles
Sampaio

LIVRO nº 111

Escrituras Diversas

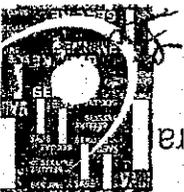
FOLHA 122

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabelia Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabelia Substituta



encargos. Demais obrigações da Fundação estão dispostas nas alíneas "c" à "e", e inciso II, do Cap. VII, do Estatuto, 9º - Da Alteração Estatutária, art. 34 ao 36: O Estatuto da Fundação Inês Carvalho só poderá ser alterado por dois terços (2/3) do Conselho Curador, em reunião extraordinária especialmente convocadas para esse fim. Demais formas de alteração estatutária, dispostas no art. 35 e 36, do Cap. VIII, 10º - Da Extinção, Cap. IX, art. 37 ao 39, parágrafos e incisos: A Fundação Inês Carvalho poderá ser extinta: I - Administrativamente, por decisão fundamentada do Conselho Curador e do Conselho Diretivo, aprovada por dois terços de seus integrantes, em reunião conjunta presidida pelo Presidente do Conselho Curador, deliberação esta que deverá ser submetida à apreciação do Ministério Público, sob pena de nulidade; II - Quando verificada, de forma alternativa e não necessariamente cumulativa a inutilidade de seu funcionamento, pela sua atuação finalisticamente desnecessária, desvirtuada, irregular e ilegal. Demais formas de extinção no inciso III, §§ 1º e 2º, e competência para extinção e destinação dos bens, arts. 38, e seu parágrafo único, e art. 39, do Estatuto; no inciso IV, do Estatuto, 11º - Disposições Finais: As disposições finais do estatuto da Fundação Inês Carvalho entrarão em vigor após o registro junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O Estatuto da Fundação Inês Carvalho é composto de 10 capítulos e 43 artigos. Foram apresentados para a lavratura desta Escritura Pública de Constituição de Fundação os seguintes documentos: () Estatuto da Fundação Inês Carvalho, devidamente assinado pela advogada Marina Carvalho Freitas de Oliveira, OAB-PI nº 5578, pelos membros do Conselho Curador; Presidente - Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho; Conselheiro - Auditores de Carvalho Filho e Conselheira - Marina Carvalho Freitas de Oliveira; e pelos membros do Conselho Diretivo: Presidente - Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues; Fernanda Pearce de Carvalho; Diretor de Projetos - Raimundo José Reis de Castro; Diretor Social - Lourdes Amélia Carvalho Freitas de Sousa, todos com firmas reconhecidas; Ata de instituição e posse da diretoria "Fundação Inês Carvalho", datada de 14.04.2015; Estudos de Viabilidade, datado de 15.04.2015; Termo de Cessão, datada de 02.04.2015; relação dos bens da fundação, datada de 14.03.2015, devidamente assinado pela Diretora Presidente da Fundação: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues, com firma reconhecida nas Notas do 6º Ofício desta cidade em 02.06.2015; Parecer do Ministério Público - 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, assinado por José Reinaldo Leão Coelho-Promotor de Justiça, datado de 14.05.2015; Relatório dos membros fundadores da Fundação; documentos pessoais dos outorgantes supracitados; Termo de curatela, datado de 24.08.2009 e declaração particular da curadora, datada de 26.06.2015, todos arquivados nestas Notas. Assim o disseram e me pediram este Instrumento Público que lhes lavrei no livro próprio do Cartório, sendo lavrado de acordo com os artigos 44 III, e 62 § único do CC/B e

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabela Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabela Substituta



artigo 1.119 do Código de Processo Civil, sendo-lhes depois lida, aceitaram.
outorgaram e assinam. Nesta escritura consta indicação de cota recibo conforme
estabelece o artigo 136, XX, do Código Normas do Estado do Piauí, através do
Provimento nº 17/27.08.2013. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentais
conforme legislação vigente. Instrumento público válido exclusivamente com os
selos de fiscalização e autenticidade na via do usuário. Eu, Irlane Rocha Farias,
Escrevente Autorizada, a digitei. Eu, Fernanda Sampaio
Tabela Substituta, o subscrevo, dato e assino em público e raso.

Assinaturas e encerramento do ato:

Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho
Outorgante: Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho

Andir Lages de Carvalho Filho
Outorgante: Andir Lages de Carvalho Filho

Marina Carvalho Freitas de Oliveira
Outorgante: Marina Carvalho Freitas de Oliveira

Patricia Carvalho Freitas Rodrigues
Outorgante: Patricia Carvalho Freitas Rodrigues

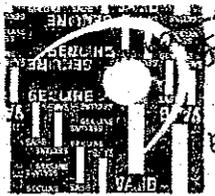
Luciana Carvalho Freitas Cortez
Outorgante: Luciana Carvalho Freitas Cortez

Fernanda Pearce de Carvalho
Outorgante: Fernanda Pearce de Carvalho

Raimundo José Reis de Castro
Outorgante: Raimundo José Reis de Castro

Lourdes Amélia Carvalho Freitas de Sousa
Outorgante: Lourdes Amélia Carvalho Freitas de Sousa,
representada por sua Curadora: Marina Carvalho Freitas de Carvalho

2014



Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabela Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabela Substituta

Outorgante: Maria de Fátima Pearece de Sousa Oliveira
Maria de Fátima Pearece de Sousa Oliveira

Outorgante: Sandra Lima Aguiar de Carvalho
Sandra Lima Aguiar de Carvalho

Outorgante: Pedro Pearece de Sousa Carvalho
Pedro Pearece de Sousa Carvalho

Outorgante: Paulo Pearece de Sousa Carvalho
Paulo Pearece de Sousa Carvalho

Outorgante: Aadir Lages de Carvalho
Aadir Lages de Carvalho

Em test. da verdade
Teresina, 10 de Agosto de 2015

Fernanda Sampaio
Belª Fernanda M. R. G. de Sampaio

Tabela Substituta
3º Ofício de Notas

Cartório do 3º Ofício de Notas
Anatália G. de S. Pereira
Oficial Titular
Teresina PI

1ª Via

CUSTAS e EMOLUMENTOS

Emolumento Padrão	R\$ 487,00
Arquiv. do ato	R\$ 7,37
Ferrojupi 10%	R\$ 49,44
Selos	R\$ 0,20
Diligência	R\$ 0,00
Total	R\$ 544,01





CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1276347

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (Pje) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: PATRÍCIA CARVALHO FREITAS RODRIGUES

CPF: 67677010334

RG: 1409680 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: FRANCISCO ANTÔNIO FREITAS DE SOUSA

MÃE: LOURDES AMÉLIA CARVALHO FREITAS DE SOUSA

ENDEREÇO: AV, MARECHAL CASTELO BRANCO, 611, APTO 702

BAIRRO: CABRAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa.

- o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276347, Código verificador: E3633.DEB8B.15D34.02370



IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão.

Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica.

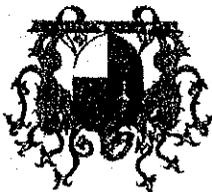
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZAÓ SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 03 de Maio de 2018 às 11 h 00 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276347, Código verificador: E3633.DEB8B.15D34.02370



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CIVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 55722 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

PATRICIA CARVALHO FREITAS RODRIGUES

E

contra o CPF

76777010334

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª Instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 1.409.680 / SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: LOURDES AMÉLIA CARVALHO FREITAS DE SOUSA

PAI: FRANCISCO ANTONIO FREITAS DE SOUSA

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 611, APTO 702

BAIRRO: CABRAL

CEP: 64000810

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emenda em: 03/05/2018 12:14:49

Código Verificador: CB9AC.178E2.4CB4B.E0BD7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12479822018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* com nome de **PATRICIA CARVALHO FREITAS RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **FRANCISCO ANTONIO FREITAS DE SOUSA e LOURDES AMÉLIA CARVALHO FREITAS**, nascido(a) aos 04/12/1977, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 1409680 SSP/PI, CPF 676.770.103-34.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço <http://www.pf.gov.br>
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10-42 de 02/03/2018



12479822018

Nº 19508



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **PATRICIA CARVALHO FREITAS RODRIGUES** nem contra o **CPF: 676.770.103-34**.

Observações:

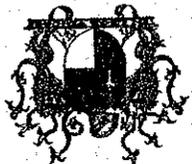
a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais; c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.tfdi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/05/2018 às 12:16 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/05/2018, 12h16min.



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1276353

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (Pje) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: LUCIANA CARVALHO FREITAS CORTEZ

CPF: 86123289349

RG: 1564042 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: FRANCISCO ANTÔNIO FREITAS DE SOUSA

MÃE: LOURDES AMÉLIA CARVALHO FREITAS DE SOUSA

ENDEREÇO: AV, MARECHAL CASTELO BRANCO, 611, APTO 1001

BAIRRO: CABRAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa;

- o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276353, Código verificador: 247D1.3D0B2.50B2B.8D60F



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276353, Código verificador: 247D1.3D0B2.50B2B.8D60F



Certidão emitida em 03 de Maio de 2018 às 11 h 03 min

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
- IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 55721 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

LUCIANA CARVALHO FREITAS CORTEZ

E

contra o CPF

86123289349

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 1.564.042 / SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: LOURDES AMÉLIA CARVALHO FREITAS DE SOUSA

PAI: FRANCISCO ANTÔNIO FREITAS DE SOUSA

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 611, APTO 1001

BAIRRO: CABRAL

CEP: 6400810

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- c) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Em tda em: 03/05/2018 11:59:45

Código Verificador: 4483F.D2C92.B403F.35846


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12486132018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUCIANA CARVALHO FREITAS CORTEZ**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **FRANCISCO ANTONIO FREITAS DE SOUSA** e **LOURDES AMÉLIA CARVALHO FREITAS**, nascido(a) aos 07/11/1980, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 1564042 SSP/PI, CPF 861.232.893-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:56 de 02/03/2018



*12486132018

Nº 19505



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **LUCIANA CARVALHO FREITAS CORTEZ** nem contra o CPF: **861.232.893-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/05/2018 às 12:01 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/05/2018, 12h01min.



CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL, EXECUÇÃO CIVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1276357

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CIVIS, EXECUÇÕES CIVIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FERNANDA PEARCE DE CARVALHO

CPF: 20170335372

RG: 360839 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: AUDIR LAGES DE CARVALHO

MÃE: MARIA INÊS PEARCE DE SOUSA CARVALHO

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOCA VIEIRA, 2016

BAIRRO: JOQUEI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

• Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;

• Esta certidão abrange as AÇÕES CIVIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;

• Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão Judicial criminal será negativa:

o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;

o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;

o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276357. Código verificador: 2F3B8.191CB.08440.F23E1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276357, Código verificador: 2F3B8.191CB.08440.F23E1



Certidão emitida em 03 de Maio de 2018 às 11 h 07 min

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
- IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR**

Nº 55720 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME
FERNANDA PEARCE DE CARVALHO
E

contra o CPF
20170335372

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª Instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:
NACIONALIDADE: Brasil
RG: 360.839 / SSP PI
ESTADO CIVIL: Casado(a)
MÃE: MARIA INÊS PEARCE DE SOUSA CARVALHO
PAI: AUDIR LAGES DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOCA VIEIRA, 2015
BAIRRO: JOQUEI
CEP: 64048301
MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 03/05/2018 11:53:05

Código Verificador: 7FAFE.B5BDC.B1D80.8199D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12487452018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FERNANDA PEARCE DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **AUDIR LAGES DE CARVALHO** e **MARIA INÊS PEARCE DE SOUSA CARVALHO**, nascido(a) nos 22/06/1964, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 360839 SSP/PI, CPF 201.703.353-72.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço <http://www.pf.gov.br>
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:00 de 02/03/2018



*12487452018

Nº 19504



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **FERNANDA PEARCE DE CARVALHO** nem contra o CPF: 201.703.353-

72.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.fjfpj.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

(d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades Jurisdicionais, acesse o link: <http://portal.trf1.jus.br/portal/trf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/05/2018 às 11:54 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/05/2018, 11h54min.



CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL, EXECUÇÃO CIVIL, CRIMINAL E AUDITÓRIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1276364

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITÓRIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO

CPF: 04723228349

RG: 121682 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: ANTÔNIO DE CASTRO JORGE

MÃE: FRANCISCA DE CASTRO RÉGO

**ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR JOSÉ LOURENÇO, 859
BAIRRO: NOIVOS, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITÓRIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa.

- o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276364, Código verificador: F8808.1E6D3.CA500.4F130



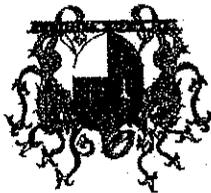
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276364, Código verificador: F88081E6D3CA5004F130



Certidão emitida em 03 de Maio de 2018 às 11 h 11 min

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
- IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR**

Nº 55719 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO

E

contra o CPF

04723228349

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª Instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 121.682 / SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: FRANCISCA DE CASTRO RÉGO

PAI: ANTÔNIO DE CASTRO JORGE

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR JOSÉ LOURENÇO, 859

BAIRRO: NOIVOS

CEP: 64046210

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinarão;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emida em: 03/05/2018 11:31:18

Código Verificador: DEB10.83DDE.DA870.03CAF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12488562018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NAO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RAIMUNDO JOSE REIS DE CASTRO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ANTONIO DE CASTRO JORGE e FRANCISCA DE CASTRO REGO**, nascido(a) aos 06/01/1953, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 121682 SSP/PI, CPF 047.232.283-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço <http://www.pf.gov.br>
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:02 de 02/03/2018



12488562018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

NADA CONSTA

contra **RAIMUNDO JOSE REIS DE CASTRO** nem contra o **CPF: 047.232.283-49**.

Observações:

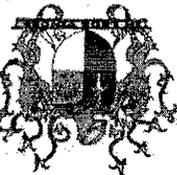
a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais; c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades Jurisdicionais, acesse o link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/05/2018 às 11:34 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/05/2018, 11h34min.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1262607

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: LOURDES AMELIA CARVALHO FREITAS DE SOUSA

CPF: 49707116749

RG: 148119 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Não informado

PAI: AUDIR LAGES DE CARVALHO

MÃE: MARIA INES PEARCE DE SOUSA CARVALHO

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 611, TORRE 3, APTO 502

BAIRRO: CABRAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa;

- o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1262607, Código verificador: 819FA.8D06A.B0663.52C7A





Rosilene Alves Lopes
Analista Judiciário

Teresina(PI), 26 de março de 2018

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, e pesquisando no Sistema de Processo Eletrônico do Segundo Grau desta Distribuição - e-TJPI, que, até a presente data, inexistem Processos Cíveis, Criminais e/ou Militares em tramitação tendo como parte o(a) Sr.(a) **LOURDES AMELIA CARVALHO FREITAS DE SOUSA**, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, portador(a) do RG nº 148.119/SSP-PI e do CPF nº 497.071.167-49, filho(a) de Audir Lages de Carvalho e de Maria Inês Pearce de Sousa, residente e domiciliado(a) na Avenida Marechal Castelo Branco, 611, Torre 3, Apto.-502, Cabral, CEP.: 64.000-810, Teresina-PI. O que certifico é verdadeiro e dou fé.

CERTIDÃO

ESTADO DO PIAUI
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI
DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

Tribunal de Justiça - PI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 23655092018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LOURDES AMÉLIA CARVALHO e MARIA INÊS PEARCE DE SOUSA CARVALHO**, filho(a) de **AUDIR LAGES DE CARVALHO** e **TERESINA/PI**, Documento de identificação 148119 SSP/PI, CPF 497.071.167-49.

Observações:

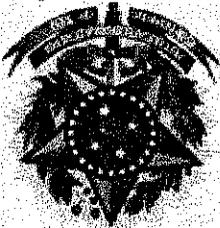
- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço <http://www.pt.gov.br>
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:10 de 03/05/2018



23655092018

Nº 19506



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **LOURDES AMELIA CARVALHO FREITAS DE SOUSA** nem contra o CPF: **497.071.167-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades Jurisdicionais, acesse o link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/05/2018 às 12:05 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/05/2018, 12h05min.



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1276321

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIA INÊS PEARCE DE SOUSA CARVALHO

CPF: 03595501349

RG: 84728 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI

ESTADO CIVIL: Viúvo(a)

PAI: MANOEL FERREIRA DE SOUSA

MÃE: MARIA AMÉLIA PEARCE DE SOUSA

**ENDEREÇO: AV, MARECHAL CASTELO BRANCO, 611, APTO 501
BAIRRO: CABRAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:

- o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquirido ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1276321. Código verificador: 24366.86050.FB1D5.D7ECA



0 IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

• Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;

• Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;

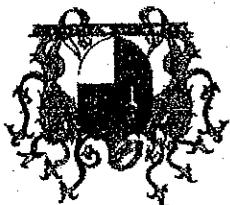
• Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 03 de Maio de 2018 às 10 h 46 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276321. Código verificador: 24366.86050.FB1D5.D7ECA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR**

Nº 54325 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

MARIA INES PEARCE DE SOUSA CARVALHO

E

contra o CPF

03595501349

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª Instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 84.728 / SSP-PI

ESTADO CIVIL: Viúva(a)

MÃE: MARIA AMÉLIA PEARCE DE SOUSA

PAI: MANOEL FERREIRA DE SOUSA

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 611 APTO 501

BAIRRO: CABRAL

CEP: 64000810

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitted em: 15/03/2018 09:58:59

Código Verificador: 03891.FDF53.C7B16.5E872



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12478672018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA INES PEARCE DE SOUSA CARVALHO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **MANOEL FERREIRA DE SOUSA e MARIA AMÉLIA PEARCE DE SOUSA**, nascido(a) aos 20/10/1934, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 84728 SSP/PI, CPF 035.955.013-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço <http://www.pf.gov.br>
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:39 de 02/03/2018



12478672018

Nº 19617



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **MARIA INES PEARCE DE SOUSA CARVALHO** nem contra o **CPF: 035.955.013-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais; c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades Jurisdicionais, acesse o link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>

Não foram incluídos na pesquisa os processos de PJe.

Certidão Emitida em: 04/05/2018 às 10:12 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/05/2018, 10h12min.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL, EXECUÇÃO CIVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1276316

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CIVIS, EXECUÇÕES CIVIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARINA CARVALHO FREITAS DE OLIVEIRA

CPF: 00439590329

RG: 2279503 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: FRANCISCO ANTÔNIO FREITAS DE SOUSA

MÃE: LOURDES AMÉLIA CARVALHO FREITAS DE SOUSA

ENDEREÇO: AV. LINDOLFO MONTEIRO, 2801 APTO 504

BAIRRO: FATIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CIVIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:

- o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276316. Código verificador: 371FD.7FDFA.C5FB1.4DBFE

o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;

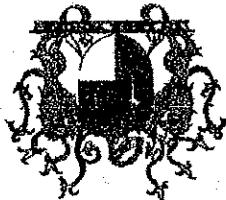
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que ventique a identidade do NOME/RAZAO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 03 de Maio de 2018 às 10 h 42 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276316. Código verificador: 371FD.7FDFA.C5FB1.4DBFE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 54326 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

MARINA DE CARVALHO FREITAS DE OLIVEIRA

E

contra o CPF

00439590329

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.279.503 / SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: LOURDES AMÉLIA CARVALHO FREITAS DE SOUSA

PAI: FRANCISCO ANTONIO FREITAS DE SOUSA

ENDEREÇO: AV. LINDOLFO MONTEIRO, 2801 APTO - 504

BAIRRO: FATIMA

CEP: 64049440

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- o) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitted em: 15/03/2018 10:06:21

Código Verificador: 3E06C.83E73.E8CE9.B1088



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12484782018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARINA CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **FRANCISCO ANTONIO FREITAS DE SOUSA** e **LOURDES AMÉLIA CARVALHO FREITAS**, nascido(a) aos 10/06/1986, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 2279503 SSP/PI, CPF 004.395.903-29.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço <http://www.pf.gov.br>
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:53 de 02/03/2018



*12484782018

Nº 19616



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **MARINA CARVALHO FREITAS DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 004.395.903-29**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais; c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

(d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades judiciais, acesse <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/05/2018 às 10:08 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/05/2018, 10h08min.

TERMO DE CESSÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CEDENTE: CACIQUE PETRÓLEO LTDA, firma comercial estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.656.656/0001-43, com sede em Teresina-PI, na Rua Santa Luzia, nº. 2469, bairro Pígarra, CEP nº. 64.001-495, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. AUDIR LAGES DE CARVALHO, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o nº. 001.458.823-49, residente e domiciliado em Teresina-PI.

CESSIONÁRIA: FUNDAÇÃO INÊS CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, representada pelo (a) seu diretor (a) presidente, PATRÍCIA CARVALHO FREITAS RODRIGUES, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº. 676.770.103-34, e RG nº. 1.409.680 SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina-Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Cessão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a cessão pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, dos direitos de uso e gozo de sala, com área de 15 m² (quinze metros quadrados), pertencente ao imóvel localizado na Av. Universitária, 900 Sala A, de propriedade da esposa do Sr. Alcebades Soares e Aurora Basílio Soares, representado pelo inventariante – Sr. Fernando Henrique Basílio Soares, brasileiro, casado, analista de sistema, inscrito no CPF/MF sob o nº. 183.406.873-87, residente e domiciliado nesta capital, imóvel este que se encontra locado para CEDENTE até o dia 01/02/17 conforme compromisso firmado no Contrato de Locação de Imóvel (Anexo I).

DO PRAZO:

Cláusula 2ª. A cessão é feita pelo prazo determinado de 21 (vinte e um) meses, contados de 01/04/15 a 01/02/2017 podendo ser rescindido a qualquer tempo, havendo a aquisição e imóvel próprio para a CESSIONÁRIA modificar a sua sede.

DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusula 3ª. A CEDENTE se compromete a manter, durante a vigência deste Termo de Cessão, a posse mansa e pacífica da CESSIONÁRIA na utilização da sala ora cedida.

Cláusula 4ª. Não haverá contrapartida pecuniária ou de qualquer outra forma, para a utilização da sala ora cedida.

DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS:

Cláusula 3ª. – Todas as despesas decorrentes do uso do imóvel ora disponibilizado em cessão, quais sejam, consumo de energia, água, gás, telefone, IPTU, taxas municipais, serão de

responsabilidade civil, e, a partir da assinatura deste, serão mantidos como obrigação da CEDENTE e serão calculados proporcionalmente à área do imóvel locado, devendo ser saldados nos prazos respectivos, sob pena dos acréscimos legais.

DO USO DO IMÓVEL:

Clausula 4ª. - A sala objeto deste termo de cessão, somente poderá ser utilizada para atender às finalidades para a qual fora criada a **CESSIONÁRIA**. Sendo expressamente vedada qualquer outra destinação.

DA RESPONSABILIDADE NA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:

Clausula 5ª. - A **CESSIONÁRIA** se obriga a manter a sala sempre em perfeitas condições de limpeza e higiene, mantendo o seu estado de conservação e funcionamento, deixando o piso asseado, bem como, a sua frente limpa e arrumada, desimpedidas de objetos, embalagens, sendo o lixo conservado no interior das suas dependências até o transporte para os depósitos de lixo, zelando, particularmente, pelo bom estado e integridade dos acabamentos elétricos e hidráulicos, pintura e revestimentos, e por todos e quaisquer outros aparelhos, instalações, partes integrantes do imóvel cedido, obrigando-se a repor ao estado de novo tudo aquilo que for danificado no imóvel, seja por si, por seus clientes, funcionários ou prepostos, sendo certo que se necessária a substituição de qualquer aparelho, esta somente poderá ser feita por outro de mesma marca ou qualidade.

DAS BENEFÍCIAS:

Clausula 6ª. - Está a **CESSIONÁRIA**, desde logo, autorizada a fazer a sua custa as obras de reforma da estrutura física da sala objeto deste termo, e a adaptação que se fizer necessária. **Parágrafo Único** - Quaisquer benfeitorias que sejam realizadas, mesmo com a autorização da **CEDENTE**, ficarão incorporadas ao imóvel.

DAS PROIBIÇÕES:

Clausula 7ª. - A **CESSIONÁRIA** é vedado ceder ou transferir o presente termo, ainda que gratuitamente, sem o consentimento expresso e por escrito da **CEDENTE**, assim como locar ou emprestar, no todo ou em parte, ou dar em comodato o imóvel objeto da presente locação.

DA DEVOLUÇÃO:

Clausula 8ª. A **CESSIONÁRIA** deverá devolver a sala à **CEDENTE** quando for por esta solicitado, na mesma condição em que estava quando a recebeu, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Clausula 9ª. A devolução deve se dar no prazo de 30 (trinta) dias após a **CESSIONÁRIA** ter recebido o aviso por escrito.

Parágrafo Único - Qualquer tolerância da **CEDENTE** quanto a eventuais infrações contratuais por parte da **CESSIONÁRIA**, não implicará em novação ou renúncia aos direitos que por lei e por este instrumento lhe são assegurados.

MS

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabelia Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabelia Substituta



ANATALIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabelia
Pública do 3º Ofício de Notas, Oficial de Registro de Títulos, Documentos e outros
papelis e de Protesto de Letras e outros Títulos, desta comarca de Teresina,
Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc....

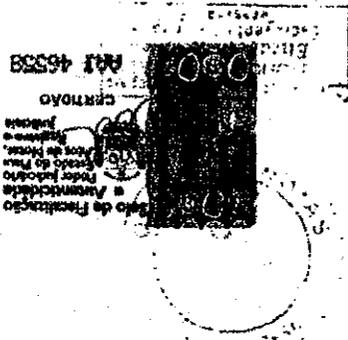
CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito
que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa
Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas e
Microfilmadas, conforme as leis 6015/73 e 5.433/68, encontra-se registrado sob
forma de microfilmagem, sob nº de ordem 7043, datado de 20 de outubro de 2017
a Ata de Posse da Diretoria da FUNDAÇÃO INÊS CARVALHO, CNPJ:
23.690.007/0001-88, para o período de 14 de abril de 2017 a 14 de abril de 2019.
Tendo como Presidente do Conselho Curador Maria Inês Pearce de Sousa
Carvalho e Diretora Presidente do Conselho Diretivo Patrícia Carvalho Freitas
Rodrigues. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Eu, Márcia Kamilla de
Araújo Costa, Escrevente a digital. Eu, Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por
pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 15,92 - FERMOJUPI: R\$ 3,18 - SELO: R\$
0,25 - TOTAL: R\$ 19,35. SELO CERTIDÃO: AAJ.46558.

Teresina, 20 de outubro de 2017.

Belª Fernanda Sampaio
Tabelia Substituta
3º Ofício



Aos 14 dias do mês Abril de 2017, às 16 horas, na Av. Universitária, nº 900, sala A, bairro Fátima, nesta cidade de Teresina - PI, reuniram-se as pessoas adiante discriminadas e qualificadas: **Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho**, brasileira, viva, empresária, RG nº 84.728 PI, inscrita no CPF sob o nº 035.955.013-49, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Audir Lages de Carvalho Filho**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº. 785.934 SSP/PI e do CPF nº. 201.746.753-72, residente e domiciliado em Teresina-PI; **Marina Carvalho Freitas de Oliveira**, brasileira, casada, advogada, CPF sob nº. 004.395.903-29, RG nº. 2279503 - SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina - PI; **Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº. 676.770.103-34, e RG nº. 1.409.680 SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Luciana Carvalho Freitas Cortez**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº. 861.232.893-49, e RG nº. 1.564.042 SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Fernanda Pearce de Carvalho**, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº. 201.703.353-72, e RG nº. 360.839 - SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Raimundo José Reis de Castro**, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº. 047.232.283-49, e RG nº. 121.682 SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina-PI; **Lourdes Amélia Carvalho Freitas de Sousa**, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o nº. 497.071.167-49, e RG nº. 148.119 SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Maria de Fátima Pearce de Sousa Oliveira**, brasileira, divorciada, bióloga, inscrita no CPF sob o nº. 075.024.353-87 - SSP/PI, e RG nº. 117.290 - SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Sandra Lima Aguiar de Carvalho**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº. 347.442.233-20 e RG nº. 816293 SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina-PI; **Alexandre Magno de Oliveira**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, RG nº. 4.118.208 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 007.030.857-86, residente e domiciliado em Teresina-PI; **Paulo Pearce de Sousa Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 141.937 - SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 065.677.623-49, residente e domiciliado em Teresina - PI; **Audir Lages de Carvalho Neto**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº. 840.840.223-49, e RG nº. 1.678.347 - SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina - PI, com o objetivo de eleger a diretoria para o biênio 2017 a 2019. A Assembleia, por aclamação, escolheu a Sra. **Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho** e a mim, **Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues**, para secretariar os trabalhos. Após discutido o item constante da pauta: a) eleição dos integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal; A Assembleia deliberou o seguinte: a) foi eleita pela unanimidade dos integrantes para assumir o Conselho Curador: Presidente: Sra. **Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho**,

ATA DE POSSE DA DIRETORIA BIÊNIO 2017-2019
FUNDAÇÃO INÊS CARVALHO

Inês Carvalho



DATA DE REGISTRO: 14/04/2017
REGISTRO Nº: 111
FOTOGRAMA

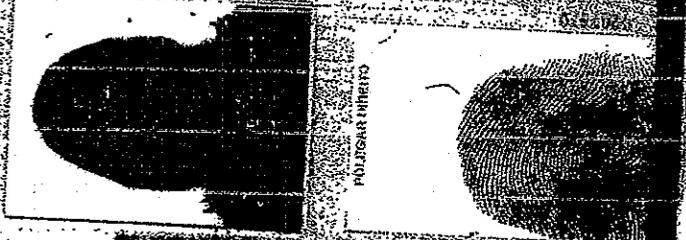
TERESINA-PI

Handwritten notes and signatures on the left margin:
M...
P...
P...
P...

Handwritten notes and signatures at the top of the page:
P...
P...
P...

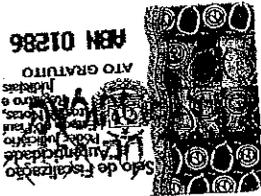
IDENTIFICACION NACIONAL
 REPUBLICA ARGENTINA
 NOMBRE: **RODRIGUEZ ANTONIO FELIX DE SOUSA**
 FECHA DE NACIMIENTO: **04/12/1977**
 DNI: **7592 19 BA 20**
 EXPIRACION: **23/05/00**
 IDENTIFICACION NACIONAL
 REPUBLICA ARGENTINA

IDENTIFICACION NACIONAL
 REPUBLICA ARGENTINA
 NOMBRE: **RODRIGUEZ ANTONIO FELIX DE SOUSA**
 FECHA DE NACIMIENTO: **04/12/1977**
 DNI: **7592 19 BA 20**
 EXPIRACION: **23/05/00**
 IDENTIFICACION NACIONAL
 REPUBLICA ARGENTINA



IDENTIFICACION NACIONAL
 REPUBLICA ARGENTINA

11



Rosilene Alves Lopes
Rosilene Alves Lopes
Analista Judiciário

Teresina(PI), 16 de abril de 2018

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, e pesquisando no Sistema de Processo Eletrônico do Segundo Grau desta Distribuição - e-TJPI, que, até a presente data, inexistem Processos Cíveis, Criminais e/ou Militares em tramitação tendo como parte o(a) Sr.(a) **AUDIR LAGES DE CARVALHO FILHO**, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG nº 785.934/SSP-PI e do CPF nº 201.746.753-72, filho(a) de Audir Lages de Carvalho e de Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho, residente e domiciliado(a) na Rua Iguatemi, 6235, Condomínio Moinho dos Ventos, Casa-3D, CEP.: 64.074-640, Teresina-PI. O que certifico é verdadeiro e dou fé.

CERTIDÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU





CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1278173

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: AUDIR LAGES DE CARVALHO FIALHO

CPF: 20174675372

RG: 785934 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: AUDIR LAGES DE CARVALHO

MÃE: MARIA INÊS PEARCE DE SOUSA CARVALHO

ENDEREÇO: R IGUATEMI Nº6235 CASA 03 LD DO URUGUAI

BAIRRO: LADEIRA DO URUGUAI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão Judicial criminal será negativa;

- o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br). link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1278173. Código verificador: 940EF.8B082.40637.B2FE1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12472882018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **AUDIR LAGES DE CARVALHO FILHO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **AUDIR LAGES DE CARVALHO** e **MARIA INÊS PEARCE DE SOUSA CARVALHO**, nascido(a) aos 12/09/1968, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 785934 SSP/PI, CPF 201.746.753-72.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/RF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:27 de 02/03/2018



*12472882018



Nº 17381



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **AUDIR LAGES DE CARVALHO FILHO** nem contra o CPF: 201.746.753-72.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 16/04/2018 às 16:36 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 16/04/2018, 16h36min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce,pj@trf1.jus.br



Rosilene Alves Lopes
Rosilene Alves Lopes
Analista Judiciário

Teresina(PI), 04 de maio de 2018

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada e pesquisando no Sistema de Processo Eletrônico do Segundo Grau desta Distribuição - e-TJPI, que, até a presente data, **inexistem Processos Cíveis, Criminais e/ou Militares em tramitação tendo como parte o(a) Sr.(a) AUDIR LAGES DE CARVALHO NETO, brasileiro(a), divorciado(a), administrador(a) de empresa, portador(a) do RG nº 1.678.347-SSP/PI e do CPF nº 840.840.223-49, filho(a) de Ana Teresa Rebêlo de Carvalho e de Paulo Pearce de Sousa Carvalho, residente e domiciliado(a) na Avenida Rio Pott, 913, Apto.-1204, Fátima, CEP.: 64.049-410, Teresina-PI. O que certifico e verdadeiro e dou fé.**

CERTIDÃO

**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU**



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1278185. Código verificador: C4FD8.FF4AD.859FA.3A6EA



Certidão emitida em 07 de Maio de 2018 às 09 h 12 min

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12492612018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **AUDIR LAGES DE CARVALHO NETO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **PAULO PEARCE DE SOUSA CARVALHO** e **ANA TERESA REBELO DE CARVALHO**, nascido(a) aos 04/05/1980, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 1678347 SSP/PI, CPF 840.840.223-49.

Observações:

1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";

DG.PF:

2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG.PF;

3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço

(<http://www.pf.gov.br>)

5) Esta certidão é válida por 90 dias.



12492612018

Brasília-DF, 11:12 de 02/03/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

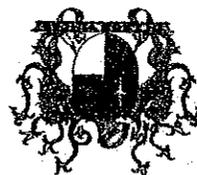
contra **AUDIR LAGES DE CARVALHO NETO** nem contra o CPF: 840.840.223-49.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federals/jurisdicoes-das-varas-federals.htm>

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.
Certidão Emitida em: 03/05/2018 às 12:19 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/05/2018, 12h19min.



CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL, EXECUÇÃO CIVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1277117

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CIVIS, EXECUÇÕES CIVIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: SANDRA LIMA AGUIAR DE CARVALHO

CPF: 34744223320

RG: 816293 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: BENEDITO LUIZ DE AGUIAR

MÃE: ALAIDE LIMA DE VASCONCELOS AGUIAR

ENDEREÇO: RUA IGUATEMI, 6235, Condomínio Moindo dos Ventos, Casa - 3D

BAIRRO: LADEIRA DO URUGUAI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CIVIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa;

- o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1277117. Código verificador: A4552.6B680.31ABB.9B737



o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

• Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão.

• Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;

• Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZAO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 04 de Maio de 2018 às 10 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1277117, Código verificador: A4552.6B680.31ABB.9B737



Rosilene Alves Lopes
Rosilene Alves Lopes
Analista Judiciário

Teresina(PI), 16 de abril de 2018

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, e pesquisando no Sistema de Processo Eletrônico do Segundo Grau desta Distribuição - e-TJPI, que, até a presente data, **inexistem Processos Cíveis, Criminais e/ou Militares em tramitação tendo como parte o(a) Sr.(a) SANDRA LIMA AGUIAR DE CARVALHO, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG nº 816.293/SSP-PI e do CPF nº 347.442.233-20, filho(a) de Benedito Luiz de Aguiar e de Alaide Lima de Vasconcelos Aguiar, residente e domiciliado(a) na Rua Iguatemi, 6235, Condomínio Moinho dos Ventos, Casa-3D, CEP: 64.074-640, Teresina-PI. O que certifico é verdadeiro e dou fé.**

CERTIDÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12471712018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de SANDRA LIMA AGUIAR DE CARVALHO e ALAÍDE LIMA DE VASCONCELOS AGUIAR, nascido(a) aos 14/08/1969, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 816293 SSP/PI, CPF 347.442.233-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço <http://www.pf.gov.br>
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:24 de 02/03/2018



12471712018



Nº 17383



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **SANDRA LIMA AGUIAR DE CARVALHO** nem contra o CPF: 347.442.233-20.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.tfpj.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 16/04/2018 às 16:38 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 16/04/2018, 16h38min.

Endergo: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pj@trf1.jus.br



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276337, Código Verificador: EE4F6.8E1C8.BB0E1.D91F2

- OBSERVAÇÕES:**
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
 - Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
 - Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa;
 - I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquirido ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e

NOME: ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA
CPF: 00703085786
RG: 41182008 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: NÃO REGISTRADO
MÃE: ELCIA MARIA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOCA VIEIRA, 2015
BAIRRO: FÁTIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

CERTIDÃO Nº 1276337

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

• Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;

• Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;

• Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 03 de Maio de 2018 às 10 h 54 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276337, Código verificador: EE4F6.8E1C8.BB0E1.D91F2



Código Verificador: 39117.4E1C5.FDCP1.F1F20

Emissão em: 15/03/2018 10:52:19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados o número da Certidão e Código Verificador.

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida ao interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI.

RESERVAÇÕES:

Dados adicionais do requerente:
 NACIONALIDADE: Brasil
 RG: 4.118.208 / SSP-PI
 ESTADO CIVIL: Casado(a)
 MÃE: ELICIA MARIA DE OLIVEIRA
 PAI: NAO INFORMADO
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOCA VIEIRA, 2015
 BAIRRO: FATIMA
 CEP: 64048301
 MUNICÍPIO: Teresina - PI

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª Instância do Estado do Piauí.

00703085786
 contra o CPF

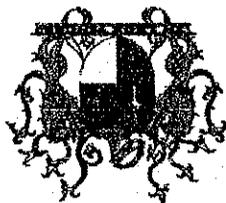
E

ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA
 contra o NOME

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

Nº 54336 / ETJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR





12477072018

Brasília-DF, 10:36 de 02/03/2018

5) Esta certidão é válida por 90 dias.

(<http://www.pl.gov.br>)

- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço de identificação para confirmação dos dados;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento DG/PF;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-Instauração de inquérito contra os requerentes;
- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à

Observações:

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ELCIA MARIA DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 19/11/1966, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 4118208 SSP/PI, CPF 007.030.857-86.

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 12477072018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL



Nº 19613



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA** nem contra o CPF: 007.030.857-86.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais; c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.tfdpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/05/2018 às 09:50 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/05/2018, 09h50min.



CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL, EXECUÇÃO CIVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 1276342

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (Pje) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: PAULO PEARCE DE SOUSA CARVALHO

CPF: 06567762349

RG: 141937 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: AUDIR LAGES DE CARVALHO

MÃE: MARIA INES PEARCE DE SOUSA CARVALHO

ENDEREÇO: RUA TOMAZ AREA LEÃO, 1909

BAIRRO: PLANALTO ININGA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;

Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;

Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa;

I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;

II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;

III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276342. Código verificador: 3F1B3.9869F.FF999.0BFC2



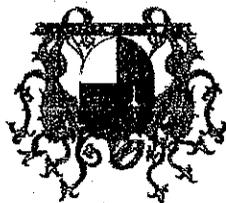


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1276342. Código verificador: 3F1B3.9869F.FF999.0BFC2

Certidão emitida em 03 de Maio de 2018 às 10 h 56 min

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
- IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CIVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 54340 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

PAULO PEARCE DE SOUSA CARVALHO

E

contra o CPF

06567762349

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 141.937 / SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MAE: MARIA INES PEARCE DE SOUSA CARVALHO

PAI: AUDIR LAGES DE CARVALHO

ENDEREÇO: RUA TOMAZ AREA LEAO, 1909

BAIRRO: PLANALTO ININGA

CEP: 64049630

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

c) Certidão expedida gratuitamente, por meio da internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;

b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;

d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;

e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 15/03/2018 10:55:51

Código Verificador: 42773.85776.7FAD5.A05CF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12474432018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PAULO PEARCE DE SOUSA CARVALHO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **AUDIR LAGES DE CARVALHO e MARIA INÊS PEARCE DE SOUSA CARVALHO**, nascido(a) aos 07/03/1956, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 141937 SSP/PI, CPF 065.677.623-49.

Observações:

1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";

2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;

3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço

(<http://www.pf.gov.br>)

5) Esta certidão é válida por 90 dias.



12474432018

Brasília-DF, 10:30 de 02/03/2018

Nº 19604



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **PAULO PEARCE DE SOUSA CARVALHO** nem contra o CPF: **065.677.623-49**.

Observações:

a) parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.fjfpj.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades Judiciais, acesse o link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/05/2018 às 09:17 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/05/2018, 09h17min.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.690.007/0001-88	MATRIZ
DATA DE ABERTURA 09/10/2015			
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO INES CARVALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIC			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV UNIVERSITARIA		NUMERO 900	SALA A COMPLEMENTO
CEP 64.049-550	BAIRRO/DISTRITO ININGA	MUNICIPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELAMBIENTAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9981-1121 / (86) 9921-2258	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2018 às 10:05:56 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

NPJ: 23.690.007/0001-88
NOME EMPRESARIAL: FUNDACAO INES CARVALHO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PATRICIA CARVALHO FREITAS RODRIGUES
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: LUCIANA CARVALHO FREITAS CORTEZ
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: FERNANDA PEARCE DE CARVALHO
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: RAIMUNDO JOSE REIS DE CASTRO
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Envido no dia 02/03/2018 às 10:06 (data e hora de Brasília).

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO INES CARVALHO
CNPJ: 23.690.007/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:49:06 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2018.
Código de controle da certidão: 9987.2510.73FE.0840

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0019425/18-57

CPF/CNPJ: 23.690.007/0001-88

Contribuinte: FUNDACAO INES CARVALHO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado esta quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:48:55 h, do dia 14/03/2018

Validade: 12/06/2018

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração esta condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

VOLTAR

IMPRIMIR

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRRF

Inscrição:

23690007/0001-88

Razão Social:

FUNDACAO INES CARVALHO

Endereço:

AV UNIVERSITARIA 900 / ININGA / TERESINA / PI / 64049-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2018 a 15/05/2018

Certificação Número: 2018041605212610917438

Informação obtida em 04/05/2018, às 10:55:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Secretaria das Sessões, em 12/03/2018.

Esta certidão é válida até 12/05/2018, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

CNPJ: 23.690.007/0001-88.

FUNDAÇÃO INÊS CARVALHO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ



Estado do Piauí
Tribunal de Contas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Nome: FUNDACAO INES CARVALHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.690.007/0001-88

Certidão nº: 146047217/2018

Expedição: 13/03/2018, às 10:23:44

Validade: 08/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO INES CARVALHO

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

23.690.007/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

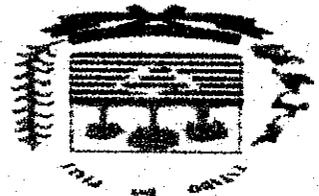
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1803122369000700018801

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO		CEP	FONE(S) Nº(S)
FAX (Nº)			
IMSCRIÇÃO ESTADUAL		23.690.007/0001-88	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

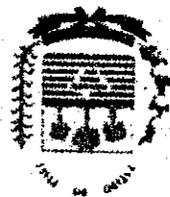
Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/03/2018, às 10:10:39

VÁLIDA ATÉ 11/05/2018

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO
VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz-pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 8B78-E9F6-B2E9-ABB4-8B92-4738-2018-3037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 180323690007000188

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGF/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 23.690.007/0001-88
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/03/2018, às 10:10:18

VALIDA ATÉ 10/06/2018

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO
VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: DDIE-D517-02C6-ESD3-77B7-0F5F-F995-B4EC